



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 220/2021

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA ESTRUTURANTE  
ACADÊMICO - APOIO À INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS ACADÊMICOS DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo de Seleção de Propostas de Pesquisa Certificadas pela Unesc**, que serão encaminhadas para participar da seleção pelo **Edital de Chamada Pública FAPESC nº 29/2021**.

## 1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar 03 (três) propostas de projeto de pesquisa da Unesc para posterior submissão a plataforma FAPESC conforme as regras do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 29/2021, disponível em: <http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/edital-de-cp-fapesc-29-2021-programa-estruturante-acad%C3%AAmico-1.pdf>;

1.2 Apoiar à execução de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), nas diferentes áreas de conhecimento e de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para melhoria da infraestrutura de laboratórios das Unesc e que estejam em consonância com o planejamento estratégico de CTI do Estado de Santa Catarina;

1.3 Implantação, modernização e recuperação de infraestrutura física de pesquisa nos laboratórios acadêmicos da Unesc, permitindo a consolidação dos sistemas de pesquisa em CTI;

1.4 Melhoria das condições de pesquisa em CTI aos grupos de pesquisa ligados aos programas de pós-graduação *stricto sensu* envolvidos nos laboratórios acadêmicos da Unesc;

1.5 Apoiar o desenvolvimento e divulgação da pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento em CTI no Estado de Santa Catarina;

1.6 Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores da Unesc e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional;

1.7 Incentivar a integração de pesquisadores, docentes e estudantes, buscando a solução de desafios e problemas regionais e estadual na melhoria da qualidade de vida dos catarinenses.

## 2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital Unesc	12/08/2021
<b>Submissão das propostas</b>	<b>Até 25/08/2021</b>
Homologação das propostas	26/08/2021
Análise e avaliação das propostas pela Unesc	27/08/2021 a 29/08/2021
Resultado preliminar das propostas selecionadas	30/08/2021
Período para apresentação de recursos administrativos	31/08/2021
Resultado final das propostas selecionadas	01/09/2021
<b>Submissão das propostas selecionadas na plataforma de CTI da FAPESC</b>	<b>02/09/2021 a 15/09/2021</b>

## 3 DO PROPONENTE/BENEFICIÁRIO

Pessoa física coordenador(a) do projeto submetido ao presente edital, com titulação mínima de doutor(a), responsável desde a etapa de submissão até a aprovação final da prestação de contas, bem como, responsável pela administração dos recursos destinados ao projeto, na qualidade de Proponente/Beneficiário, cujas obrigações e vedações estão previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual 2.060/2009 e, que tenha destacada e relevante atividade de pesquisa em consonância com o projeto submetido. Necessário que seja pertencente ao quadro de pessoal efetivo e permanente da Instituição e que faça parte de um grupo de pesquisa ligado aos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Unesc e ter seu currículo cadastrado e atualizado nas Plataformas Lattes e de CTI da FAPESC.

## 4 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade, de caráter eliminatório, compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

### 4.1 Quanto ao(a) Proponente/Beneficiário(a)

- a) Possuir titulação mínima de Doutor(a) e ser o responsável e membro do grupo de pesquisa certificado pela Unesc e ligado à um programa de pós-graduação *stricto sensu* da Unesc;
- b) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) do projeto;
- c) Comprovar residência no Estado de Santa Catarina;
- d) Possuir vínculo empregatício com a Unesc, ou seja, pertencer ao quadro de pessoal efetivo e permanente;
- e) Ter currículo Lattes e mantê-lo atualizado nas Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no link <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login> e Lattes do CNPq, disponível no link <https://lattes.cnpq.br/>;
- f) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado.

## 4.2 Quanto à Proposta

- a) Ser submetida por um(a) único(a) proponente, sendo admitida apenas uma proposta por grupo de pesquisa;
- b) Caracterizar como projeto de pesquisa em CTI, conforme definido no **Edital de Chamada Pública FAPESC nº 29/2021**;
- c) Ser desenvolvida em Santa Catarina;
- d) Discriminar e justificar a aquisição do(s) equipamento(s) e material permanente a serem compartilhados ou não com outros laboratórios da Unesc;
- e) Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro) meses;
- f) Ser submetida por somente um(a) Proponente/Beneficiário(a). No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo Proponente/Beneficiário(a), levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última proposta submetida; as demais serão desclassificadas;
- g) Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital;
- h) A proposta deve apresentar no plano de trabalho as ações e itens a serem realizados pelo(a) proponente/beneficiário(a) de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente Edital;
- i) **A proposta de plano de trabalho deve conter:**
  - Identificação do projeto:
  - Título; Grupo de pesquisa, Coordenador, Equipe do projeto;
  - Introdução (duas páginas máximo);
  - Objetivo(s);
  - Metodologia;
  - Metas e produção acadêmica;
  - Justificativa e necessidade de aquisição do (s) equipamento (s) e/ou materiais permanentes;
  - Orçamento do projeto (despesas de capital como equipamentos nacionais ou importados e/ou materiais permanentes permitidos no Decreto Estadual no 2.060/09);
  - Cronograma de 24 meses de execução;
  - Referências bibliográficas.
- j) Serão selecionados 3 planos de trabalho de acordo com o Edital Fapesc n 29/2021.

## 5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A previsão orçamentária de cada projeto será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.2 Os recursos financeiros serão somente em despesas de capital (equipamentos e materiais permanentes), liberados em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC, conforme a Chamada Pública FAPESC nº 29/2021 (<http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/edital-de-cp-fapesc-29-2021-programa-estruturante-acad%C3%A0mico-1.pdf>).

## **6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS**

### **6.1 Dos itens financiáveis**

6.1.1 Despesas de capital como equipamentos nacionais ou importados e/ou materiais permanentes permitidos no Decreto Estadual no 2.060/09 e aprovados no Plano de Trabalho.

6.1.2 O equipamento e/ou material permanente devem estar diretamente relacionado(s) ao objeto e às atividades do projeto e de acordo com as normas da Chamada Pública FAPESC nº 29/2021 (<http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/edital-de-cp-fapesc-29-2021-programa-estruturante-acad%C3%AAmico-1.pdf>).

6.1.3 Os itens de capital serão alocados no laboratório do GP ou naquele indicado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação na qual o GP se insere, ou, ainda, em espaço de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do proponente.

6.1.4 Para contratação ou aquisição de bens e serviços, deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da UNESCO, disponíveis no endereço: <http://www.unesc.net/portal/capa/index/13/5428/>

6.1.5 Os itens de capital devem ser integrados ao patrimônio da Unesc como “Bens de Terceiro – FAPESC”.

### **6.2 Dos itens não financiáveis**

6.2.1 Não serão financiáveis a construção de imóveis, a aquisição de veículos, máquinas e mobiliários de escritório.

6.2.2 A UNESCO não responde pela suplementação de recursos para pagamento de despesas não previstas no orçamento da proposta ou não financiáveis.

## **7 DO PRAZO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições deverão ser feitas até as 23h59min do dia **25 de agosto de 2021**, pelo site <https://www.unesc.net/portal/extranet>

7.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

## **8 DA SELEÇÃO**

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

### **8.1 Análise de Admissibilidade**

8.1.1 A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unesc procederá análise preliminar de admissibilidade das propostas, verificando o atendimento dos requisitos elencados nos itens 3 e 4 do presente edital.

8.1.2 As propostas que não atenderem aos itens mencionados acima serão previamente desclassificados no presente edital.

8.1.3. Posteriormente, o Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC procederá à análise final de admissibilidade das propostas, verificando os critérios presentes na Chamada Pública nº. 29/2021.

## 8.2 Avaliação e Julgamento de Mérito

8.2.1 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise e julgamento de mérito pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unesc que, sempre que necessário solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade on-line.

8.2.2 A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unesc tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar os casos omissos neste instrumento.

8.2.3 É vedado a qualquer consultor *ad hoc* julgar propostas de projetos em que:

8.2.3.1 Possua interesse direto ou indireto;

8.2.3.2 Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou

8.2.3.3 Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.2.4 A avaliação será composta pelos critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados.

Critérios	Peso	Nota
1. Capacidade técnica e de infraestrutura para garantir a adequada utilização do(s) equipamento(s).	4	0-10
2. Impacto/benefício da aquisição do(s) equipamento(s) no laboratório acadêmico e IES.	3	0-10
3. Justificativa e necessidade de aquisição do(s) equipamento(s).	2	0-10
4. Competência experiência prévia do proponente/beneficiário e dos membros da equipe executora.	1	0-10

8.2.5 A nota final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro acima.

8.2.6 Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 4, nesta ordem, constante no quadro acima.

8.2.7 A recomendação (qualificação da proposta) não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários (item 5.1) deste edital e da Chamada Pública FAPESC nº. 29/2021.

8.2.8 Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, o Comitê Permanente de Avaliação e Acompanhamento (CPAA) da FAPESC poderá sugerir a readequação do orçamento da proposta.

8.2.9 Os projetos selecionados e classificados devem ser submetidos na plataforma FAPESC, conforme regramento exposto no Edital de Chamada Pública FAPESC nº. 29/2021 e serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC, na forma prevista naquele Edital.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS**

9.1 A divulgação das propostas selecionadas ocorrerá nos dias **30 de agosto** de 2021 (resultado preliminar) e **01 de setembro** de 2021 (resultado final), na página da Unesc na internet (<http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>).

9.2 A Pró-Reitoria Acadêmica emitirá Carta de Anuência conforme ordem classificatória, as propostas selecionadas por este edital, a qual será encaminhada via e-mail ao proponente.

## **10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

10.1 O proponente poderá interpor recurso do resultado preliminar das propostas selecionadas, exclusivamente via e-mail até as 23h59min do dia **31 de agosto de 2021** para o seguinte endereço de e-mail [pesquisa@unesc.net](mailto:pesquisa@unesc.net).

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato confirmar o recebimento do e-mail contendo o recurso, não se responsabilizando a Unesc por falhas técnicas no envio ou recebimento do mesmo.

## **11 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E DOCUMENTOS À FAPESC**

11.1 As propostas selecionadas pelo presente Edital, nos termos do item 9, deverão ser posteriormente submetidas via Plataforma FAPESC de CTI (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>) pelo proponente/beneficiário coordenador da proposta, conforme cronograma previsto no item 2 deste Edital e na Chamada Pública FAPESC nº. 29/2021.

11.2 Juntamente à submissão da proposta à FAPESC, deverá ser anexada à Plataforma de CTI da FAPESC, a documentação comprobatória do processo de seleção das propostas de projeto pré-selecionadas neste Edital, contendo os critérios utilizados, de acordo com o item 3.1 do Edital de Chamada Pública FAPESC no. 29/2021, bem como, cópia do documento da aprovação/seleção do projeto junto a este Edital (Carta de Anuência) e todos os demais documentos exigidos no item 7 do Edital da FAPESC.

11.3 O Proponente/Beneficiário e os integrantes da equipe da proposta, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.

11.4 Na última etapa do formulário online, deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

- a) Comprovante atualizado de vínculo empregatício do Proponente/Beneficiário junto à Unesc;
- b) Cópia do diploma de doutor(a) do(a) Proponente/Beneficiário;
- c) Termo de anuência/concordância da proposta emitido pela Unesc, assinada pelo representante legal da Instituição (permitido a assinatura eletrônica);
- d) Cópia do documento comprobatório do processo de seleção das propostas pela Unesc (edital de divulgação do resultado final da seleção pela Unesc).

11.5 A FAPESC não aceitará propostas submetidas após o prazo final estabelecido na Chamada Pública FAPESC nº. 29/2021.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, cabendo recurso à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Unesc.

Criciúma, 12 de agosto de 2021.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Indianara Reynaud Toretti**  
Pró-Reitora Acadêmica

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Patrícia de Aguiar Amaral**  
Diretora de Pesquisa e Pós-graduação